



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA IZIDORO COIMBRA, Nº 406 - FONE: (0182) 77-1139 - CEP 19250-000

ESTADO DE SÃO PAULO

"LEI Nº 625/95"

"A Câmara Municipal de Sandovalina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
aprova a seguinte Lei".

Dispõe Sobre: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 472, de  
19/09/89.

Artigo Nº 1 - Passa a denominar "BALNEARIO MUNICIPAL  
BARBAQUA PRAIA CLUB".

Artigo Nº 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 18 de Abril de 1.995.

José Menino Bueno

= Presidente =

Luiz Antonio de Souza

= Secretário =